

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa acreditada para recertificação e manutenção das certificações ABNT NBR ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO 14001:2015, assegurando a conformidade e melhoria contínua nos processos de gestão da qualidade e ambiental da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Objeto da Contratação

A contratação da empresa certificadora tem por objeto a realização da recertificação conforme as normas NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 14001:2015, para o seguinte escopo de certificação:

"Disponibilização de infraestrutura de navegação, acostagem, movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes do transporte aquaviário."

2.2. Cronograma de Execução dos Serviços

2.2.1. Auditoria do Sistema de Gestão Integrado:

- Certificação NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 14001:2015 – programada para junho de 2025.

2.2.2. Primeira Auditoria de Manutenção (1º ano) do Sistema de Gestão Integrado:

- Certificação NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 14001:2015 – realizada anualmente, a partir da data de obtenção da certificação.

2.2.3. Segunda Auditoria de Manutenção (2º ano) do Sistema de Gestão Integrado:



- Certificação NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 14001:2015 – realizada anualmente, a partir da data de obtenção da certificação.

2.3. Produtos a Serem Entregues

Os produtos resultantes da contratação incluem:

- a) Relatório das auditorias contendo as não conformidades e as oportunidades de melhorias dos processos de trabalho indicados no escopo;
- b) **Certificado de Conformidade:** Certificado impresso, emitido pela empresa certificadora, atestando que os processos atendem aos requisitos das normas NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 14001:2015, conforme o escopo estabelecido;

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

A prestação dos serviços de certificação conforme as normas ABNT NBR ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO 14001:2015 ocorrerá nas instalações da sede da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

A empresa certificadora deverá entregar os seguintes documentos:

- **Certificado Digital de Conformidade:** Certificado em formato digital, contendo a logomarca do contratante, atestando a conformidade dos processos conforme o escopo definido, em alinhamento com os requisitos das normas NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 14001:2015. Esse certificado deve permitir ao contratante o uso em meio eletrônico, a impressão de cópias conforme necessidade, e a divulgação de acordo com as regras aplicáveis.
- **Certificado Impresso de Conformidade:** Certificado físico, contendo a logomarca do contratante, atestando a conformidade dos processos conforme o escopo estabelecido, em conformidade com os requisitos das normas NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 14001:2015.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da Contratada

- a) Cumprir integralmente todas as obrigações definidas no Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir responsabilidade pelos encargos sociais e outras obrigações associadas ao fornecimento, como taxas, impostos, fretes, materiais, impressões, alimentação, transporte (incluindo passagens aéreas), hospedagem e demais despesas diretas e indiretas relacionadas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer despesas, incluindo as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer origem relacionados à execução do contrato;
- f) Assumir responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros por seus prepostos, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;
- g) Submeter-se à fiscalização pela Contratante;
- h) Obter e manter atualizadas todas as autorizações, alvarás e licenças necessárias para a execução do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato;
- j) Refazer, a seu custo, quaisquer serviços que apresentem problemas ou não conformidades decorrentes de sua responsabilidade;
- k) Fornecer ao Contratante ou seu representante todas as informações solicitadas sobre o objeto da contratação;
- l) Manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações ou artefatos contidos em documentos ou mídias, obtidos durante a execução dos serviços, e não divulgar ou utilizar tais informações sob qualquer pretexto, sob pena de penalidades legais, conforme classificação de sigilo estabelecida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul;
- m) Não divulgar informações a que tenha acesso devido à execução dos serviços sem autorização por escrito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, sob pena de sanções e ressarcimento por perdas e danos;
- n) Fornecer suporte para que a equipe da SCPAR Porto de São Francisco do Sul adquira o conhecimento necessário para o entendimento dos produtos entregues;
- o) Garantir a transferência completa do conhecimento técnico adquirido ou produzido durante os serviços para a Contratante;
- p) Apresentar declaração, assinada pelo representante legal, indicando a equipe técnica

designada para a prestação dos serviços;

q) Informar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer impossibilidade de execução de obrigação contratual, para que providências sejam adotadas;

r) Executar os serviços conforme especificações técnicas e regulamentações aplicáveis, com esmero, refazendo quando necessário o que for impugnado pelo Contratante;

s) Realizar cadastro e emissão de crachá de acesso junto à Gerência de Segurança Portuária, cumprindo os requisitos da SCPAR PSFS para acesso à área operacional.

5.2. Obrigações da Contratante

a) Emitir o contrato referente ao objeto licitado;

b) Informar à Contratada qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;

c) Pagar à Contratada o valor acordado, conforme a forma de pagamento estipulada no edital;

d) Rejeitar total ou parcialmente produtos entregues fora das especificações do edital;

e) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades quando necessário;

f) Aplicar sanções administrativas, se for necessário;

g) Fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela Contratada;

h) Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços;

i) Receber, aprovar e atestar os serviços e produtos entregues pela Contratada, conforme o cronograma estabelecido;

j) Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada às instalações da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, sempre que necessário e desde que credenciados, exclusivamente para execução dos serviços.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada conforme disposto no Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul. O início da execução dos serviços será definido e comunicado pelo gestor do contrato.

Haverá a possibilidade de renovação contratual, sendo o reajuste aplicado de acordo com o índice INPC da FGV.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO.

O Recebimento Definitivo será formalizado mediante a apresentação do certificado de aprovação da segunda auditoria de manutenção do Sistema de Gestão Integrado conforme as normas NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 14001:2015.

8. FORMA DE PAGAMENTO

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à conclusão de cada etapa, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pelo gestor do contrato.

Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal será corrigido pela adjudicatária, resultando na suspensão do prazo de pagamento até que a questão seja sanada.

Para efetuar o pagamento, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade em relação à Documentação Obrigatória (Receita Federal, INSS, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Justiça do Trabalho). Essa comprovação será realizada de forma "ON LINE", e o pagamento será suspenso em caso de irregularidades.

Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendências relacionadas à liquidação de obrigações, resultantes de penalidades impostas à Contratada ou de inadimplência total ou parcial em relação à contratação.

Tabela 1 - Cronograma financeiro:

Etapa	Atividades a serem desempenhadas	Produto a ser entregue	Cronograma de execução	Cronograma de desembolso
Etapa 1	Auditoria <i>"in loco"</i> .	<ul style="list-style-type: none"> · Plano de auditoria · Relatório da auditoria contendo as não conformidades e as oportunidades de melhorias dos processos de trabalho indicados no escopo e registros em forma de documentos e checklists. 	2ª Quinzena de junho/2025	40%

		-Certificados, com a logomarca da contratante, impressos em papel A4.		
Etapa 2	Primeira auditoria de manutenção " <i>in loco</i> ".	<ul style="list-style-type: none"> · Plano de auditoria · Relatório da auditoria contendo as não conformidades e as oportunidades de melhorias dos processos de trabalho indicados no escopo e registros em forma de documentos e checklists. · Certificado em formato digital, contendo a logomarca do contratante 	1(um) ano após a primeira certificação	30%
Etapa 3	Segunda auditoria de manutenção " <i>in loco</i> ".	<ul style="list-style-type: none"> · Plano de auditoria · Relatório da auditoria contendo as não conformidades e as oportunidades de melhorias dos processos de trabalho indicados no escopo e registros em forma de documentos e checklists. · Certificado em formato digital, contendo a logomarca do contratante 	2 (dois) anos após a primeira certificação	30%

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Danielle Maçaneiro Ferreira
Supervisora da Gestão da Qualidade
(assinado digitalmente)

Suellen Maria Jovita
Gerente de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)



MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Demora no tratamento das não conformidades apontadas na Auditoria.	Atraso da certificação	Planejamento empresarial.	Contratante
Risco da Atividade Empresarial	Não atendimento aos requisitos da Norma NBR ISO 9001:2015.	Não receber a Certificação.	Tratamento das não conformidades	Contratante
	Não atendimento aos requisitos da Norma NBR ISO 14001:2015.	Não receber a Certificação.	Tratamento das não conformidades	Contratante
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Contratada

<p>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</p>	<p>Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p>	<p>Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).</p>	<p>Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p>	<p>Contratada</p>
---	---	---	---	-------------------

Suellen Maria Jovita
Gerente de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OL001UM1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELLEN MARIA JOVITA (CPF: 053.XXX.429-XX) em 29/04/2025 às 13:37:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:12 e válido até 13/07/2118 - 15:10:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDUzN181MzdfMjAyNV9PTDAwMVVNMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000537/2025** e o código **OL001UM1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.